



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## DECRETO Nº 080 – de 29 de agosto de 2002

Dispõe sobre desativação definitiva de Escolas Municipais.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desativadas, definitivamente, as Escolas Municipais de 1ª a 4ª séries, abaixo relacionadas, retroativas ao início do ano letivo de 1998, por motivo de insuficiência de alunos:

- E. R. M. Monteiro Lobato – Ensino Fundamental;
- E. R. M. Almirante Barroso - Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica também desativada, definitivamente, a Escola Municipal de 1ª a 4ª séries, abaixo relacionada, retroativa ao início do ano letivo de 1994, por motivo de insuficiência de alunos:

- E. R. M. Barão do Rio Branco - Ensino Fundamental.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de agosto de 2002.

  
ENIO VALDIR CENI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 29 de agosto de 2002

  
VANDERLEI CARLOS VERDI  
Diretor Dpto. De Educação

Publicada no Diário Oficial do Povo  
N.º 2854 de 31/08/02 pg. n.º 14